

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS



1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, para a atuação na áreas de cultura, educação e empreendedorismo, através da realização do Festival Cidade Criativa Cidade Feliz, o qual, através de múltiplos eventos, atende toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

2. JUSTIFICATIVA

Cidade criativa - Cidade feliz

Introdução:

O mundo atual está cada vez mais complexo. Mudanças rápidas que aconteceram nas últimas décadas e continuam acontecendo estão nos deixando com dúvidas e incertezas. Questões como sustentabilidade, democracia, justiça social e qualidade de vida das pessoas são alguns temas desafiantes.

Os desafios e problemas dos tempos atuais são grandes, a solução passa por ações que levem a um desenvolvimento econômico e social equilibrado com respeito ao meio ambiente.

Confiamos em modelos e processos educacionais e culturais como elementos necessários a resolução dos desafios impostos aos novos tempos.

Nesse sentido, o maior desafio de uma comunidade em desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea.

As pessoas precisam aprender a pensar certo, apropriamos aqui do conceito de pensar certo do educador Paulo freire, em minhas palavras digo: 'é através de múltiplos saberes, de vasto e diversificado conhecimento que os cidadãos podem decidir bem. '

A cidade criativa –cidade feliz propõe para atingir essas premissas a conexão de quatro elementos identificados como vocação em nossa comunidade. São elas:

Ciência e tecnologia: como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os que não dominam a tecnologia.



Empreendedorismo: como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.

Cultura: como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência; que leve a formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.

Ética e cidadania: como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça.

Acreditamos que esse modelo criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e trará à cidade autoconfiança, autoestima, novos caminhos de desenvolvimento econômico e social, além de valorizar a fraternidade e a autorreflexão, redescobrimos novos caminhos de desenvolvimento e a liberdade para criar e ser feliz.

Acreditamos com isso, com a cidade criativa-cidade feliz está e estará colaborando para integrar conhecimento e ética, reflexão e ação, propiciando uma visão de totalidade; formando cidadãos para uma comunidade que deseja se desenvolver econômica e socialmente equilibrada.

O presente convênio tem como objetivo a realização do Festival Cidade Criativa Cidade Feliz, renovando uma parceria iniciada em 2014 com a FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações para este fim.

De acordo com o item 20 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2017 para a **FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000.

cel



3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Artes

Número de Serviços a serem instalados no Município – 6 Apresentações artísticas, nas seguintes categorias: Música (04) , Teatro (01) e Dança (01).

Abrangência do serviço: Praça de Santa Rita do Sapucaí, e/ou Teatro do Inatel (caso houver chuva), dentro das disponibilidades de cada local, no centro, Santa Rita do Sapucaí, MG.

Público alvo: Comunidade em geral, com acesso gratuito às apresentações na praça de Santa Rita e/ou até o limite de capacidade do Teatro do Inatel.

Meta de atendimentos de 806 pessoas (capacidade do teatro), estimando aproximadamente 5.000 mil para todas as apresentações.

Etapas de Trabalho e Cronograma de Execução itens 4 e 5.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Realizar apresentações artísticas abertas ao público em geral (acesso gratuito), nas categorias de Música, Teatro, e Dança, como parte do evento maior que é o Festival Cidade Criativa Cidade Feliz – edição 2018.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Os artistas a se apresentarem serão selecionados via edital de seleção, a ser organizado, publicado e gerido pela FINATEL, a qual será também responsável pela realização dos eventos.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

META 1 – EDITAL N.01/2018 – FESTITEL – FESTIVAL DO INATEL NO MOVIMENTO CCCF2018 – SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS LOCAIS

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	– Inscrições dos Projetos nas Modalidades descritas no Formulário On line no site do Inatel Cultural	21/05	18/06	Formulários online preenchidos	20	Print de formulários online	18/06	20
02	Encerramento das Inscrições	18/06	18/06	Formulário excluído do site	1	Visita ao site após 18/06	16/06	1

cel



				do Inatel Cultural				
03	Entrega de documentação exigida pela Finatel para todos os projetos inscritos até o dia, a não entrega implicará na sua desclassificação	18/06	25/06	Documentação entregue	10	Confirmação, pela Finatel, de entrega da documentação	25/06	10
04	Análise dos Projetos encaminhados pela Comissão Examinadora do Inatel, obedecendo os critérios descritos no Edital Finatel n. 01/2017 – CCCF – Seleção de Projetos Artísticos Locais	26/06	30/06	Reunião da Comissão Examinadora do Inatel	1	Ata de Reunião da Comissão Examinadora do Inatel	30/06	1
05	Divulgação dos resultados dos Projetos Contemplados	De 01/07	Até 12/07	Divulgação no site do Inatel Cultural dos Projetos Contemplados	1	Print do site do Inatel Cultural	De 01 a 12/07	1
06	Repasse, pela Finatel, da verba destinada pelo Edital aos projetos contemplados	De 13/07	Até 17/07	Repasse da verba aos projetos	6	Recibos de Repasse e Notas fiscais	18/07	6

META 2 – DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Solicitar a entrega do conceito e artes do Festival CCCF2018 feito pela Empresa de comunicação responsável pelo Festival no ano de 2018	01/07	09/07	Arquivos digitais de artes gráficas da edição 2018 do Festival Cidade Criativa Cidade Feliz	02	Print do e-mail com envio dos arquivos digitais	09/07	01
02	Realizar orçamentos dos materiais de divulgação (Folder, cartazes, flyers, cartas, banners e outros	01/07	30/09	Consulta a gráficas	03	Print de e-mail com orçamentos enviados	12/07	03

cel



	formatos de comunicação impressa, visual ou virtual)							
03	Confecção dos materiais de divulgação	01/07	30/09	Após seleção de melhor preço e técnica, solicitação dos serviços orçados	01	Cópia xerográfica da ordem de serviço do fornecedor	12/07	01
04	Contratação de Serviço de Som, palco e iluminação	01/07	30/09	Após seleção de melhor preço e técnica, solicitação dos serviços orçados	01	Cópia xerográfica da ordem de serviço do fornecedor	01/07 a 30/09	01
05	Pagamento de taxa de direitos Autorais – ECAD	01/07	30/09	Formulário ECAD e relação de música	01	Cópia do pagamento por boleto ou transferência bancária	01/07 a 30/09	01

Meta 3: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant. aprox.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Apresentação de Música	01/08	30/09	Espectadores	806	Fotografias Digitais	Durante o evento	20
02	Apresentação de Música	01/08	30/09	Espectadores	806	Fotografias Digitais	Durante o evento	20
03	Apresentação de Música	01/08	30/09	Espectadores	806	Fotografias Digitais	Durante o evento	20
04	Apresentação de Música	01/08	30/09	Espectadores	806	Fotografias Digitais	Durante o evento	20
05	Apresentação de Teatro	01/08	30/09	Espectadores	806	Fotografias Digitais	Durante o evento	20
06	Apresentação de Dança	01/08	30/09	Espectadores	806	Fotografias Digitais	Durante o evento	20

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
• Originalidade • <i>Portfolio</i>/Histórico do grupo ou banda • Disponibilidade para execução dentro do calendário do CCCF2018.	Formulário escrito para soma de pontuação.	Soma de pontos dados pela Comissão Julgadora

6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

9.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

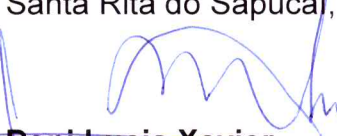
10.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018: 02 10 22 661 2201 0.203 3350 41 — 0487 — Apoio ao Festival Cidade Criativa Cidade Feliz / Contribuições.

11. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil:

- FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações:.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de maio de 2018


Dani Lucia Xavier

Secretária Interina de Ciência, Tecnologia,
Indústria e Comércio